



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

(Art. 6º, inciso XX, c/c Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/21)

Secretaria / Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento

Sector Requisitante: Gabinete da Secretária

Data de Elaboração: 30/04/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/21, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública Municipal de Canaã dos Carajás quanto ao aperfeiçoamento dos processos de planejamento, formalização e gestão das contratações públicas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Atualmente, os procedimentos relacionados à fase preparatória das contratações — incluindo a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e a consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA) — são realizados de forma descentralizada, com uso de ferramentas não integradas e, em grande parte, manual, o que compromete a padronização, a eficiência operacional, o controle e a rastreabilidade das informações.

Esse cenário resulta em retrabalho, inconsistências documentais, fragilidade na governança e aumento do risco de inconformidades legais, especialmente diante das exigências impostas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse contexto, a contratação de uma solução tecnológica especializada para planejamento e gestão de contratações públicas mostra-se necessária para:

- *promover a padronização e automação dos artefatos da fase preparatória;*
- *assegurar maior eficiência, celeridade e qualidade técnica na instrução dos processos;*
- *garantir controle, transparência e rastreabilidade das informações;*
- *viabilizar a estruturação e gestão do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021;*
- *fortalecer a governança e a tomada de decisão baseada em dados no âmbito das contratações públicas.*



A solução atenderá, de forma transversal, todas as unidades administrativas do Município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, responsável pela condução das diretrizes de planejamento e governança institucional.

Os benefícios esperados com a contratação incluem a redução de falhas formais nos processos, maior eficiência na tramitação, melhoria da qualidade dos instrumentos técnicos, padronização institucional e fortalecimento dos mecanismos de controle interno e externo.

A não realização da contratação implicará na manutenção de práticas operacionais fragmentadas e ineficientes, com impacto direto na qualidade das contratações públicas, aumento do risco de apontamentos pelos órgãos de controle, prejuízo à transparência e dificuldades na implementação dos instrumentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente o Plano de Contratações Anual. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação como medida essencial para o fortalecimento da gestão pública municipal, alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, transparência e governança.

2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a solução a ser contratada deverá obrigatoriamente contemplar os seguintes requisitos:

2.1 Requisitos Funcionais

Possibilitar a elaboração integrada e automatizada dos artefatos da fase preparatória das contratações: DFD, ETP, TR e demais documentos correlatos.

Disponibilizar módulo específico para estruturação, monitoramento e atualização do Plano de Contratações Anual – PCA, conforme art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

Permitir fluxo de trabalho (workflow) customizável entre unidades administrativas, com registro de logs, trilhas de auditoria e rastreabilidade completa.

Viabilizar a padronização institucional das contratações públicas, mediante modelos, minutas e checklists automatizados.

Disponibilizar interface intuitiva, responsiva e com possibilidade de acesso simultâneo por múltiplos usuários.

Integrar-se ao PNCP e permitir exportação de dados e documentos em formatos editáveis e/ou em PDF.

Execução em ambiente 100% web, com hospedagem em nuvem, backup diário e alta disponibilidade.

Atender aos padrões de segurança da informação, incluindo criptografia de dados, autenticação de múltiplos fatores e controle de perfis de acesso.

Oferecer suporte técnico contínuo e treinamento remoto para os usuários designados.

Garantir desempenho adequado, estabilidade, boa velocidade de operação e usabilidade.

2.3 Requisitos Contratuais

Modalidade de contratação em SaaS, com licenciamento mensal e serviços contínuos.

Disponibilização de equipe técnica para implantação e personalização inicial.

Garantia de atendimento técnico durante todo o período contratado.

Preço compatível com o valor estimado no ETP e fundamentado em pesquisa de mercado.



3 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise das soluções tecnológicas disponíveis no mercado evidencia a existência de plataformas especializadas na gestão da fase preparatória das contratações públicas. De modo geral, as soluções identificadas apresentam características semelhantes, tais como:

3.1 Plataformas de Planejamento e Gestão de Compras Públicas

Soluções que atuam desde o DFD até a consolidação do PCA.

Recursos de automação de documentos padronizados.

Mecanismos de workflow e trilhas de auditoria.

Serviços oferecidos majoritariamente em modelo SaaS.

3.2 Plataformas de Gestão Documental e Fluxo de Processos

Sistemas que permitem padronização e automação parcial, mas não abrangem de forma específica todos os artefatos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Demandam customizações significativas para atender à demanda da Administração Municipal.

3.3 Soluções de Escritórios de Consultoria

Empresas que oferecem consultoria em contratações públicas, porém não fornecem plataforma de gestão tecnológica integrada.

Atendem apenas a parte da capacitação ou apoio técnico, não suprimindo a necessidade principal de automação.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise das alternativas, concluiu-se que a solução mais adequada é a contratação de plataforma tecnológica especializada em planejamento e gestão de contratações públicas, disponibilizada em modelo SaaS.

A solução escolhida deverá:

- Integrar e automatizar todas as etapas da fase preparatória;
- Disponibilizar módulos específicos para DFD, ETP, TR e PCA;
- Operar totalmente via web, sem necessidade de infraestrutura local;
- Oferecer suporte técnico contínuo, treinamento remoto e backup diário;
- Permitir controle unificado pela Secretaria Municipal de Planejamento;
- Atender à legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo rastreabilidade, padronização e transparência.

A escolha fundamenta-se na adequação técnica, eficiência operacional, menor risco de inconformidade e relação custo-benefício, considerando que a solução atenderá todas as unidades administrativas do Município.



5. COMPROVAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação ora estudada se enquadra na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, desde que caracterizada a inviabilidade de competição por:

5.1 Singularidade da solução tecnológica

A plataforma a ser contratada deve apresentar funcionalidades específicas e integradas, não encontradas de forma concorrencial ou padronizada no mercado, tais como:

- Automação completa de DFD, ETP, TR e PCA;
- Workflow específico para contratações públicas;
- Banco de artefatos estruturados conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Rastreabilidade e trilha de auditoria adaptadas a legislação nacional.

Esses elementos tornam a solução tecnicamente distinta e não substituível por sistemas genéricos de gestão documental ou ERP.

5.2 Exclusividade do fornecedor

Comprovada documentalmente a exclusividade comercial da empresa detentora da solução — por meio de declaração de exclusividade, registros, certidões ou documentos hábeis conforme entendimento dos órgãos de controle — configura-se a inviabilidade de competição.

5.3 Adequação ao interesse público

Considerando que a solução atende integralmente às exigências legais da fase preparatória, elimina retrabalho, aumenta a padronização e reduz riscos de inconformidade, comprova-se que sua adoção é tecnicamente justificada e alinhada ao princípio da eficiência.

5.4 Pesquisa de mercado

A pesquisa realizada para estimativa de preços identificou fornecedores com características distintas, mas apenas um com todas as funcionalidades requeridas, reforçando a singularidade e a consequente inviabilidade de competição, conforme fundamenta a inexigibilidade.

6. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(x) Contratação não prevista — Justificativa: Demanda não prevista no PCA — Justificativa: A presente demanda não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que o Município ainda se encontra em processo de estruturação e implementação desse instrumento de planejamento, conforme previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	IMPLANTAÇÃO: personalização da Plataforma, Servidor em Nuvens, Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do Sistema a todos os usuários designados pela contratante a ser realizado remotamente por meio de videoconferência e ambiente de EAD	01	UNIDADE
02	LICENCIAMENTO: Serviço tipo SaaS de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento e disponibilizado a contratante quando solicitado	12	MÊS

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado:

R\$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte reais)

Método utilizado:

Pesquisa de preços realizada com base em contratações similares de outros entes públicos, consulta ao Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de análise de propostas comerciais de fornecedores do segmento.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de software de planejamento e gestão de contratações públicas**, na modalidade SaaS (Software as a Service), contemplando o licenciamento de uso da plataforma, com acesso simultâneo ilimitado de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a prestação de serviços acessórios de implantação, treinamento e suporte técnico.

A solução deverá possibilitar a estruturação, padronização, automação e gestão integrada dos processos de contratação pública, abrangendo todas as etapas da fase preparatória, com ênfase na elaboração dos artefatos obrigatórios, tais como Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), além da consolidação e gestão do Plano de Contratações Anual (PCA).



A plataforma deverá ser disponibilizada em ambiente web, com acesso seguro, armazenamento em nuvem, controle de usuários e perfis de acesso, além de funcionalidades que garantam a rastreabilidade das informações, padronização dos documentos e integração dos fluxos de trabalho.

A solução contempla, ainda, **etapa inicial de implantação**, incluindo parametrização do sistema conforme a realidade da Administração, seguida de **capacitação dos servidores envolvidos**, bem como a disponibilização de **suporte técnico contínuo** durante toda a vigência contratual.

A utilização da solução ocorrerá de forma transversal por todas as unidades administrativas do Município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, com o objetivo de fortalecer a governança das contratações, promover maior eficiência operacional, reduzir riscos de inconformidades legais e assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada e suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, proporcionando ganhos significativos em termos de eficiência, padronização, controle e transparência na gestão das contratações públicas municipais.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(x) Contratação por lote ou item único

A contratação será realizada por item único (lote único), tendo em vista que a solução proposta consiste em um sistema integrado de tecnologia da informação, cuja execução depende da perfeita compatibilidade entre os seus componentes, quais sejam: licenciamento da plataforma, implantação, treinamento e suporte técnico.

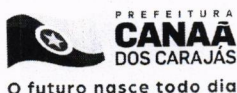
O eventual parcelamento do objeto poderia comprometer a integração, a funcionalidade e a responsabilidade técnica pela solução, além de gerar riscos operacionais relacionados à interoperabilidade entre sistemas distintos, bem como dificuldades na identificação de responsabilidades em caso de falhas.

Ademais, a contratação conjunta permite ganhos de escala, maior eficiência na gestão contratual e redução de custos administrativos, assegurando economicidade e melhor desempenho da solução como um todo.

Ressalta-se que, embora o parcelamento seja regra, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, no presente caso sua adoção não se mostra tecnicamente viável nem vantajosa para a Administração, razão pela qual se justifica a contratação em item único.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(x) A presente contratação é VIÁVEL, nos termos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.





Justificativa: A presente contratação mostra-se tecnicamente e economicamente viável, considerando que a solução proposta atende de forma adequada e suficiente à necessidade administrativa identificada, conforme demonstrado nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

Sob o aspecto técnico, a solução de tecnologia da informação na modalidade SaaS apresenta-se compatível com a realidade institucional do Município, permitindo a implantação de mecanismos de padronização, automação, controle e rastreabilidade dos processos de contratação pública, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto econômico, a estimativa de valor da contratação demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, observados parâmetros obtidos por meio de contratações similares, consultas a bases públicas e propostas comerciais, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

Ademais, a solução proposta é capaz de proporcionar ganhos significativos de eficiência administrativa, redução de riscos de inconformidades legais, melhoria da qualidade dos processos e fortalecimento da governança das contratações públicas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável, recomendando-se o prosseguimento do processo, com vistas à formalização da contratação, observados os trâmites legais e administrativos pertinentes.

12 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

Diante do exposto, assinamos o presente Estudo Técnico Preliminar, que integra a fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/21.

Canaã dos Carajás 30 de abril de 2026

LUIZ LEONARDO LISBOA LIMA
Gestor de Coordenação
Portaria 353/2022-GP

DEISY EUSTÁQUIA DE RESENDE
Gestor de Coordenação
Portaria 637/2022-GP